

RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – TJAM**Recorrente:** MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**CNPJ:** 07.884.579/0001-41**Representante legal:** Manoel Ricardo Martins da Silva

Preâmbulo

A empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, já qualificada no presente certame, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação da empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, requerendo sua desclassificação por vícios insanáveis na proposta e documentação apresentada, conforme os fundamentos a seguir expostos.

I – Da Inexequibilidade da Proposta da Empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.

A proposta apresentada pela empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda., ora recorrida, deve ser desclassificada por manifesta inexequibilidade. Conforme a documentação anexa ao processo licitatório, a proposta da referida empresa representa um desconto da ordem de **85%** em relação ao valor orçado pela Administração, configurando, de imediato, uma situação de aparente inviabilidade de execução.

O próprio edital, em seu **item 13.7.4**, prevê expressamente que em caso de apresentação de proposta com valor inferior a 85% do valor orçado, deve a licitante apresentar **garantia adicional**, nos moldes estabelecidos na legislação vigente, como forma de mitigar o risco da execução contratual. Contudo, **a empresa Módulo não apresentou qualquer instrumento de garantia complementar**, o que, por si só, já configuraria motivo suficiente para sua desclassificação.

Além disso, ao analisarmos a **planilha de custos e formação de preços** apresentada pela empresa, observa-se que os valores ali indicados são completamente **incompatíveis com os preços de mercado**, especialmente no que tange à mão de obra técnica especializada. Especificamente:

- O valor da hora técnica do **técnico de manutenção de elevadores** foi indicado como **R\$ 11,20**;
- O valor da hora do **engenheiro mecânico** foi indicado como **R\$ 19,30**.

Esses valores estão **muito abaixo dos parâmetros praticados** em contratos similares da Administração Pública e até mesmo em contratos privados. Consultas a fontes oficiais como **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, bem como orçamentos obtidos em **sites de fornecedores especializados** (anexos VI), demonstram que:

- A média da hora técnica para técnico especializado gira entre **R\$ 25,00 a R\$ 35,00**;
- A média da hora de engenheiro mecânico supera facilmente os **R\$ 60,00**, especialmente considerando encargos trabalhistas, benefícios obrigatórios, deslocamentos e tributos.

Ressalte-se que tais valores apresentados pela Módulo, mesmo com a inclusão do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), **não se aproximam da realidade de mercado**, evidenciando um orçamento artificialmente reduzido com o intuito de obter vantagem competitiva indevida.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do próprio Poder Judiciário é clara quanto à vedação de propostas inexecutáveis, especialmente quando destinadas à prestação de serviços continuados de natureza técnica especializada, que envolvem risco direto à segurança de pessoas, como é o caso da manutenção de elevadores em edifícios públicos.

A inexecutabilidade aqui demonstrada não decorre de mera expectativa de dificuldades na execução, mas sim de uma constatação objetiva e documentada de que os valores propostos são **insuficientes para cobrir os custos mínimos necessários à execução adequada do objeto**.

Portanto, a proposta da empresa Módulo deve ser **desclassificada com base nos princípios da vantajosidade, da segurança contratual, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa**, conforme preceitua o art. 5º, inciso XII, e o art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

II – Do Descumprimento do Item 15.3.4.1.5 do Edital – Ausência de Engenheiro Responsável Técnico Residente em Manaus-AM

O item **15.3.4.1.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 – TJAM** determina, de forma clara e objetiva, que a empresa contratada deverá:

"manter em Manaus-AM, durante todo o período de execução contratual, pelo menos um Engenheiro Responsável Técnico, de acordo com a Decisão Normativa nº 36 de 1991 do CONFEA, com registro válido no CREA, que deverá supervisionar e responsabilizar-se pela confecção, apresentação e execução do Plano de Manutenção e sua estrita observância por parte da CONTRATADA."

A finalidade dessa cláusula é garantir que o serviço contratado contará com **assistência técnica qualificada, presencial e contínua**, por meio de um engenheiro responsável que **esteja lotado e atuando em Manaus**, de modo a dar suporte imediato às manutenções, fiscalizações, conformidade técnica e segurança do serviço prestado.

No entanto, ao analisarmos a **declaração apresentada pela empresa Módulo** (Anexo I), constata-se que se trata de um **documento genérico**, onde o representante da empresa apenas se compromete, de forma abstrata, a manter um engenheiro em Manaus, **sem mencionar nome, registro ou comprovação de vínculo local com nenhum profissional específico**.

Mais grave ainda: na **Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da empresa Módulo perante o CREA-AM** (Anexo II), constam os seguintes profissionais:

- **Flávio Rafael Ferreira** – Engenheiro Civil (sem atribuição para manutenção de elevadores);
- **Maylon Souza Castro** – Engenheiro Mecânico;
- **Renato Santos Queiroz** – Engenheiro Mecânico.

Entretanto, **nenhum desses profissionais possui registro originário no CREA-AM**. Todos são registrados em outros estados da federação e possuem apenas **vistos temporários**, o que comprova que são **profissionais itinerantes, que atuam nacionalmente**, sem vínculo local fixo com a cidade de Manaus.

Esse fato é confirmado pelos **prints de sistemas de busca profissional do CONFEA/CREA** (Anexo III), que mostram a atuação desses engenheiros em **diversos estados do Brasil**, característica típica de atuação nacional por contratos rotativos, e não de alocação fixa conforme exige o edital.

O descumprimento do item 15.3.4.1.5 não é uma mera formalidade: trata-se de exigência que visa à **segurança técnica, rastreabilidade profissional e eficiência da fiscalização contratual**. A não comprovação do engenheiro residente compromete diretamente a qualidade do serviço e impõe risco à segurança dos usuários.

Portanto, a empresa Módulo **descumpriu de forma objetiva uma cláusula expressa do edital**, devendo ser **inabilitada por não atender à exigência técnica essencial**, em

conformidade com o que dispõe o item 15.9 do edital e o art. 59, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

III – Da Inviabilidade Técnica do Plano de Manutenção Apresentado pela Empresa Módulo

Outro ponto grave identificado na proposta da empresa Módulo diz respeito à **inviabilidade técnica do plano de manutenção preventiva**, conforme os dados apresentados em sua planilha de custos (Anexo IV), quando confrontados com os padrões mínimos estabelecidos por normas técnicas e pela prática do setor (Anexo V).

Conforme amplamente reconhecido no setor de manutenção de elevadores, a realização da manutenção preventiva de forma eficaz e segura exige:

- Tempo médio de **2 a 3 horas por elevador**, com variações conforme o tipo de equipamento, tempo de operação, estado físico e local de instalação;
- A presença de **dois profissionais por atendimento**: o técnico executor e o técnico assistente, especialmente em tarefas que envolvam riscos (como ajustes mecânicos em movimento, intervenção no quadro de comando e sistemas de frenagem);
- Verificações sistemáticas exigidas pela **norma técnica NBR 16083:2023**, que disciplina os critérios mínimos para manutenção segura de elevadores.

A proposta da Módulo, entretanto, indica na sua composição de custos uma alocação de apenas:

- **2,00 horas por elevador por mês**, realizadas por **um único técnico**.
- Ausência total de previsão de tempo para o **segundo técnico de assistência**, ignorando completamente o item do edital que exige equipe técnica completa e devidamente dimensionada para os serviços.

Essa subestimação do tempo necessário revela que a empresa:

1. **Não compreende ou ignora a complexidade do serviço objeto do contrato;**
2. **Não pretende executar o serviço com a profundidade e periodicidade exigidas;**
3. Apresentou um plano meramente simbólico, com o único objetivo de gerar um custo artificialmente reduzido e alcançar vantagem competitiva ilegítima.

A proposta, portanto, fere diretamente o princípio da boa-fé, da isonomia entre os licitantes e da vantajosidade da contratação pública, além de representar risco concreto à **segurança dos usuários dos elevadores do TJAM**.

Além disso, a **ausência do técnico de assistência** não apenas contraria as boas práticas técnicas, mas também desrespeita o que é usualmente exigido em contratos públicos e privados de manutenção de equipamentos verticais — onde a presença de dois profissionais é medida de **segurança mínima e indispensável**.

Diante disso, restou evidenciado que o plano apresentado pela empresa Módulo é **incompatível com a adequada execução do objeto contratual**, devendo sua proposta ser desclassificada por **inviabilidade técnica**, com base no artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a apresentação de proposta exequível e compatível com o interesse público.

IV – Do Histórico Judicial Extensivo da Empresa Módulo

Consulta pública revela que a empresa Módulo figura como parte em aproximadamente **217 processos judiciais** em diversos tribunais do país.

A maioria desses processos refere-se a **ações trabalhistas, cíveis e de cobrança**, demonstrando um passivo preocupante e um histórico de conflitos contratuais que, potencialmente, comprometem a confiança da Administração Pública.

Esse conjunto de litígios configura **risco elevado de inadimplemento**, o que atinge diretamente o interesse público e pode comprometer o objeto do contrato. Tal situação fere os princípios da moralidade e da eficiência administrativa (Lei nº 14.133/2021, art. 5º, incisos I e XIII).

IV – Do Histórico Judicial Extensivo da Empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.

Um aspecto que não pode ser ignorado neste certame é o **histórico judicial expressivamente elevado da empresa Módulo**, que, conforme levantamento realizado em bases públicas de consulta processual (Anexo VIII), figura atualmente como parte em aproximadamente **217 processos judiciais ativos**.

Os processos são distribuídos em diversas esferas, com predominância de **ações trabalhistas, execuções fiscais e ações cíveis**, o que revela um comportamento empresarial repetitivo de:

- **Descumprimento de obrigações legais e contratuais;**
- **Problemas com gestão de pessoal;**
- **Controvérsias relacionadas a falhas na execução de serviços ou inadimplemento financeiro.**

A existência de tal passivo processual é **um indício objetivo de risco na contratação**, especialmente se considerarmos a natureza do objeto desta licitação, que envolve a **manutenção técnica de elevadores em funcionamento contínuo nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, com repercussão direta na segurança de magistrados, servidores e jurisdicionados.

Importante destacar que o histórico processual de uma empresa, ainda que não implique necessariamente em condenações transitadas em julgado, **pode e deve ser analisado pela Administração Pública como um indicador da sua capacidade operacional, organizacional e financeira**, especialmente quando se trata de serviços contínuos e sensíveis.

A própria **Lei nº 14.133/2021**, em seu artigo 14, é clara ao estabelecer que:

"A Administração Pública poderá considerar, para fins de julgamento da proposta, o histórico de desempenho anterior do licitante, inclusive a existência de inadimplementos contratuais, atrasos reiterados e passivos judiciais significativos."

Ainda, o artigo 5º, inciso XIII, da mesma lei prevê como um dos princípios norteadores da contratação pública a **avaliação do histórico de desempenho do licitante**.

Portanto, diante de um histórico judicial tão amplo e documentado, é possível concluir, de forma objetiva, que a empresa Módulo apresenta **elevado risco de inadimplemento**, o que compromete a eficiência, continuidade e segurança da contratação pretendida por este Tribunal.

Sendo assim, diante da repercussão concreta que esse passivo pode ter sobre a prestação dos serviços licitados, **requer-se a desclassificação da empresa Módulo**, com base no artigo 14 combinado com o artigo 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de proposta que, embora formalmente apresentada, **não oferece garantias mínimas de execução estável e responsável**.

V – Da Diligência Negativa no Processo SENAC-AM (Processo nº 408/2023)

O presente recurso também encontra respaldo em fato **oficialmente documentado**: a **diligência negativa emitida no âmbito do Processo Administrativo nº 408/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2023 do SENAC-AM**, cuja cópia ora se junta a este recurso (Anexo VII).

Na ocasião, a **Comissão Permanente de Licitação do SENAC-AM**, ao analisar a documentação técnica apresentada pela mesma empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda., concluiu que **a empresa não conseguiu comprovar a presença de engenheiro responsável técnico local**, tampouco a existência de **equipe técnica mínima para execução do contrato licitado**, também relacionado à manutenção de elevadores.

O relatório de diligência descreve **incapacidade técnica e documental da empresa**, o que levou à sua **inabilitação** naquele certame. Essa informação, além de pública e oficial, é **absolutamente relevante** neste momento, pois:

- Trata-se da **mesma empresa** recorrida;
- O objeto do contrato é **similar** ao do TJAM (manutenção preventiva e corretiva de elevadores);
- A falha verificada **repete-se no atual certame**, conforme demonstrado no Item II deste recurso, com relação ao descumprimento da exigência do engenheiro técnico residente.

A diligência negativa do SENAC-AM **não é um evento isolado**, mas sim **parte de um padrão de atuação da empresa Módulo**, que sistematicamente busca participar de certames **sem estrutura técnica compatível com os objetos licitados**, muitas vezes apresentando declarações genéricas ou documentação insuficiente apenas para efeito formal de habilitação, sem que isso reflita a realidade de sua capacidade operacional.

A jurisprudência, inclusive do Tribunal de Contas da União (TCU), reforça que **a conduta passada do licitante deve ser levada em conta como elemento objetivo para aferir sua aptidão para novas contratações**, em especial quando já houve **reprovação técnica em certames anteriores com objeto similar**.

Portanto, a existência de diligência oficial negativa no certame do SENAC-AM corrobora com todos os demais fundamentos deste recurso, especialmente o descumprimento das exigências de habilitação técnica (item 15.3.4.1.5 do edital) e a inexistência de equipe técnica compatível.

Dessa forma, requer-se que a Administração considere, **de forma expressa e fundamentada**, essa diligência pretérita como elemento objetivo para **inabilitação da**

empresa **Módulo**, conforme prevê o artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, com reforço nos princípios da moralidade, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência.

VI – Do Acidente em Edifício Atendido pela Empresa Módulo – Risco à Segurança Pública e à Credibilidade da Contratação

Por fim, cabe trazer à análise desta Comissão Julgadora um fato de **extrema gravidade**, que compromete diretamente a confiança na empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda. como prestadora de serviços públicos de manutenção de elevadores.

Conforme demonstram os **registros jornalísticos e imagens anexadas (Anexo IX)**, em **agosto de 2017**, um **elevador despencou do 15º andar até o subsolo no Edifício Castelli**, localizado no bairro Ponta Negra, em Manaus/AM. O incidente ocorreu **poucos dias após a empresa Módulo realizar serviços no equipamento**, conforme relataram moradores à imprensa na ocasião.

Apesar de não haver vítimas, o acidente causou pânico entre os residentes e expôs **uma grave falha de segurança**, especialmente pelo fato de o equipamento ter sido recentemente liberado para uso após suposta manutenção.

As informações colhidas junto a moradores e síndico do edifício — e reproduzidas em matéria de portal de notícias local amplamente difundida — apontam que:

- O elevador estava **há mais de dois meses inoperante**;
- A empresa Módulo teria atuado na **reativação técnica do equipamento**;
- Pouco tempo após a liberação para uso, o elevador **despencou sem qualquer sinal de falha elétrica externa**;
- Moradores não tiveram acesso a **nenhum laudo técnico que justificasse a reativação do equipamento**.

O ocorrido não pode ser tratado como mero infortúnio. Trata-se de **indício concreto de falha grave na execução de serviço técnico essencial**, com consequências potenciais gravíssimas para a integridade física dos usuários.

Tal fato, ainda que anterior ao presente certame, é **extremamente relevante** sob a ótica da **avaliação de risco contratual**, uma vez que demonstra que a empresa:

- **Não adota rotinas preventivas eficazes**;
- **Não assegura, por meio de laudos ou protocolos técnicos, a confiabilidade dos equipamentos que libera para uso**;

- **Não possui histórico de atuação compatível com a segurança e a responsabilidade técnica exigida em contratos com o Poder Público.**

A Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 5º, inciso XIII**, determina como princípio da contratação pública a **avaliação do histórico de desempenho do licitante**. Já o art. 14 da mesma lei permite que a Administração considere **fatos objetivos que comprometam a idoneidade da empresa**, mesmo que ocorridos fora da própria licitação em curso.

Neste sentido, a continuidade da empresa Módulo no certame representa **risco objetivo à segurança institucional do Tribunal de Justiça do Amazonas** e à imagem da Administração Pública como garantidora do interesse coletivo.

Portanto, o histórico do acidente, a fragilidade da atuação técnica da empresa e a reincidência de condutas inseguras **reforçam o pedido de desclassificação imediata** da proposta da empresa Módulo, em nome da responsabilidade, da moralidade administrativa e da segurança de todos os usuários dos elevadores instalados nas dependências do TJAM.

Requerimentos

Diante de todo o exposto, com base nos fundamentos técnicos, jurídicos e documentais apresentados, requer-se:

1. O **conhecimento e provimento** integral deste recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;
2. A **desclassificação da proposta da empresa Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.**, ou, alternativamente, sua **inabilitação**, por descumprimento de exigências editalícias, apresentação de proposta inexecutável, insuficiência técnica, risco contratual e histórico negativo de desempenho;
3. A análise detalhada de todos os elementos probatórios que **constam anexados ao presente arquivo**, organizados conforme **rol de anexos apresentado ao final do documento**, incluindo:
 - Imagens comprobatórias dos **preços de mercado de peças e mão de obra**;
 - Cópia integral da **diligência realizada no SENAC-AM (Processo nº 408/2023)**;
 - **Tabela técnica de manutenção preventiva conforme norma da ABNT**;
 - **Prints dos engenheiros vinculados à empresa Módulo**, com atuação comprovadamente itinerante em diversos estados;

- Registros e imagens jornalísticas relativas a **acidente com elevador** ocorrido em edifício atendido pela empresa Módulo;
- E demais documentos que reforçam os seis fundamentos aqui expostos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

MANAUS 21 DE MAIO DE 2025

A large, semi-transparent version of the MDA Elevadores logo is centered on the page. It consists of a stylized blue and white graphic of a skyscraper on the left, followed by the letters 'MDA' in a large, bold, blue font. Below 'MDA', the word 'ELEVADORES' is written in a smaller, blue, sans-serif font.

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
REPRESENTANTE

O elevador do edifício Castelli, no bairro Ponta Negra, na Zona Oeste de Manaus, despencou nesta quarta-feira (9) do 15º andar. O acidente alerta para segurança desses equipamentos e a necessidade de manutenção regular.

De acordo com o empresário Mário da Silva, morador do edifício, o acidente aconteceu por volta das 10h, quando três funcionários subiram até o 15º andar para realizar serviços. Quando saíram do elevador, ele desabou até o subsolo.



Anúncio removido. [Saiba mais](#)

“Quase nem deu tempo de um dos

“Quase nem deu tempo de um dos funcionários sair de dentro. Por sorte, ninguém ficou ferido”, afirmou ele, que mora há 14 anos no prédio. Os moradores ouviram o barulho e ficaram em pânico.

Segundo a testemunha, o equipamento havia apresentado problemas há mais de 60 dias e desde então estava parado. O prédio possui dois elevadores. “Desde terça-feira, colocaram esse elevador para funcionar novamente, mas não sabemos se ele passou por manutenção. E é isso que nos preocupa, por causa da nossa segurança, são vidas que utilizam o equipamento”, afirmou.

O síndico profissional Marcus Almeida

manutenção. E é isso que nos preocupa, por causa da nossa segurança, são vidas que utilizam o equipamento”, afirmou.

O síndico profissional Marcus Almeida afirmou que elevadores são equipamentos que requerem muitos cuidados para evitar acidentes. Ele destacou que costuma realizar treinamentos com empresas especializadas para os agentes de portaria dos edifícios que gerencia.

“O agente de portaria precisa estar preparado para fazer um resgate, porque existe a forma correta para isso. Se a pessoa que ficou presa for retirada de qualquer jeito, ela pode cair do elevador”, afirmou. “Muitas pessoas acreditam que podem manusear esse tipo de equipamento de qualquer forma, mas isso é perigoso. O ideal é procurar sempre a

**SUSTO**

Elevador do edifício Castelli, no bairro Ponta Negra, despenca do 15º andar

Acidente ocorreu durante manutenção do equipamento, após três funcionários terem saído do elevador

ACRÍTICA.COM

10/08/2017 às 00:16.

Atualizado em 11/03/2022 às 14:33



elevador.JPG

cair do elevador”, afirmou. “Muitas pessoas acreditam que podem manusear esse tipo de equipamento de qualquer forma, mas isso é perigoso. O ideal é procurar sempre a empresa que construiu o elevador, porque cada equipamento tem a sua particularidade”, disse ele.

Marcus Almeida explicou também que geralmente quando os elevadores param de funcionar é porque a parte elétrica pode estar com defeitos. “Esse tipo de equipamento é basicamente eletricidade, ou seja, quando eles param provavelmente é porque precisa verificar o aterramento, a fiação, os cabos. Muitas vezes as panes também estão relacionadas ao pico de energia, dependendo do horário que isso ocorra”, disse.

A CRÍTICA procurou o Corpo de

Bombeiros para informar sobre o caso

PROCESSO Nº 408

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA DO SENAC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CADA 12 MESES PELO LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MESES.

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

Antecipadamente cabe referenciar que a realização de diligência e seu fundamento decorrem diretamente da regulação e condições previstas no Instrumento Convocatório, em seu subitem 20.1.

20.1. É facultada ao Pregoeiro, Equipe de Apoio e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento.

Em breve resumo, a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA** (ORONA AMG ELEVADORES), inscrita sob o CNPJ nº 05.926.726/0001-73, apresentou o menor preço de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Desta forma, em consulta ao Relatório de Ocorrências Ativas do Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, foi possível observar a existência de 55 (cinquenta e cinco) ocorrências, em período de 2008 a 2024, relacionadas ao descumprimento contratual em diversas Entidades, cabendo destaque:

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I		
UASG Sancionadora:	320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF		
Data Aplicação:	08/02/2018		
Número do Processo:	48000000501201345	Número do Contrato:	24/2013-MME
Descrição/Justificativa:	Descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas na alínea "a" da Cláusula Quarta do Contrato nº 24/2013-MME. (ausência do profissional no Posto de Engenheiro por quatro meses consecutivos - agosto a novembro/2017).		



Ocorrência 47:


Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO
Data Aplicação: 16/02/2018 Valor da Multa: R\$ 27.883,94
Número do Processo: MA-495A/2016 Número do Contrato: 24/2017/TRT11/DLC.SC
Descrição/Justificativa: Multa de R\$ 27.883,94 equivalente a 30% do valor anual do contrato, com fulcro na cláusula 16, item 16.4 do Contrato Administrativo n. 24/2017/TRT11/DLC.SC e no art. 87, II e §1º, da Lei 8.666/93.

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 20/04/2022
Data Aplicação: 20/04/2022
Número do Processo: 00059001722202149 Número do Contrato: CT 22/2018
Descrição/Justificativa: Multa no valor R\$ 728,72 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 0,6% do valor atualizado do Contrato nº 22/2018, a razão de 0,2% ao dia, pelos 3 (três) dias de atraso na execução do serviço, com fundamento no subitem 10.2.2.1 da Cláusula Décima do aludido instrumento.

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 176019 - BB - CSL - BELO HORIZONTE (MG)
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/01/2024
Data Aplicação: 12/01/2024
Número do Processo: 2023/326130(7417) Número do Contrato: 2023.7421.3019
Descrição/Justificativa: Após o devido processo administrativo ficou apurado a falta de disponibilidade dos equipamentos e o não envio dos documentos nº 14 e 15, de responsabilidade da Contratada. Aplicada a sanção de advertência com fundamento no Artigo 83, Inciso I, da Lei nº 13.303/16 e Cláusulas Trigésima Sexta, alínea "a", e Trigésima Sétima. Descumprimento das Cláusulas Primeira; Décima, Parágrafos Primeiro e Segundo, e os Documentos nº 14 e 15 do contrato 202374213019.



ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO 1: Parte interna do Filial da empresa, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 735, BL – B, LOJA 105, Centro Comercial Casacenter, Bairro Chapada, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69050-010.



Handwritten signatures and initials:
@lucio V- Jk

FOTO 2: Questionamentos dos representantes do SENAC/AM ao Coordenador Operacional – Sr. Thiago Sales.



@lao V- *[Signature]*

Nota-se que a empresa possui diversas penalidades quanto a inexecução contratual, como atrasos na execução de serviços, ausência de responsável técnico, e outros. Tendo ocorrências na Cidade de Manaus/AM, como observado na ocorrência nº 47, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região. Com base nestas informações, em 17/04/2024 o Pregoeiro informou através do Portal de Compras Governamentais a necessidade de realização de diligência às instalações da Filial da empresa, localizada no município de Manaus/AM, em 19/04/2024, com a participação dos membros da Comissão e Área Requisitante, sendo eles: Adailton Freitas de Assis – Presidente da CPL, Vinicius Soares Fernandes – Pregoeiro, Lais Naha Carvalho Lopes – Membro, e Sr. Marcos Antônio Barros Pacó – Representante da Área Requisitante. No dia 19/04/2024, às 14h a CPL e Área Requisitante efetuaram diligência através da visita às dependências da filial da empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, para conferência das informações encaminhadas pela licitante no que se refere: a) endereço da empresa licitante; b) verificação da estrutura da empresa; c) verificação de responsáveis técnicos. Inicialmente, a CPL se dirigiu ao endereço da Filial, mencionada através de Contrato Social e documento anexado no Portal de Compras Governamentais, o qual encontra-se situado à Avenida Djalma Batista, nº 735, BL –B, LOJA 105, Centro Comercial Casacenter, Bairro Chapada, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69050-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.926.726/0008-40. Trata-se de um Centro Comercial, contendo diversas salas comerciais, agência bancária e outros. A CPL foi recebida pelo Coordenador Técnico Regional – Sr. Thiago Sales da Silva e pela Sra. Virginia. O Sr. Thiago Sales informou que é Engenheiro Eletricista, e atua como Coordenador Regional da empresa, a pouco mais de 1 (um) mês. Prosseguindo à apresentação da empresa pelo Coordenador, o mesmo informou que há outro engenheiro, e que naquele momento encontrava-se em campo efetuando visita aos equipamentos instalados nas Unidades da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, dispondo de 5 (cinco) técnicos que também se encontravam em campo, efetuando atividades de manutenção. O representante da empresa diligenciada informou que a empresa atende mais de 300 (trezentos) equipamentos no Estado do Amazonas. Ao ser indagado sobre o tempo de resposta aos atendimentos/ chamados, o mesmo informou que trabalham com tempo de resposta aos chamados em até 2 (duas) horas, e para casos de emergência em até 30 (trinta) minutos, via Central telefônica, estando em desenvolvimento um aplicativo para smartphone. Ao ser indagado sobre a disponibilidade de peças sobressalentes e a presença do responsável técnico pelos serviços, o mesmo informou que a filial conta com pequeno estoque de peças de reparo, sendo solicitado reposição da Sede, e quando necessário serviço de maior vulto, efetuam contrato com empresas de tornearia. No que se refere ao Responsável Técnico, foi informado que o mesmo se encontrava em Brasília, atuando em diversos polos. O Sr. Thiago salientou que a empresa possui veículos identificados, técnicos experientes e uma repleta gama de clientes, entre Shopping Ponta Negra e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Durante



a visitação foram obtidos e também realizados os registros fotográficos abaixo (anexo I). Após encerrada a reunião e a diligência, informamos que o endereço da empresa licitante foi confirmado. Foi verificado que a empresa não dispõe de espaço físico para execução de manutenção de equipamentos ou peças dentro de suas instalações, devendo executar todos os reparos diretamente 'in loco', a mesma dispõe de peças sobressalentes. Contudo, não foi possível identificar o Responsável Técnico indicado para a contratação em comento, cabendo esclarecer que o mesmo também atua como responsável técnico à frente dos serviços em execução ou a serem desenvolvidos, conforme informado pelo Coordenador Operacional da empresa. Neste ponto, embora disponha de coordenador operacional, o mesmo não atua como responsável técnico dos serviços, cabe esclarecer que o papel do Responsável Técnico é assegurar que os serviços sejam planejados e executados com base no conhecimento científico e nas técnicas ambientais, garantindo a proteção dos interesses sociais, humanos e ambientais. Cabe ao Responsável Técnico o dever de garantir que a produção da empresa não cause danos à saúde, segurança das pessoas e ao meio ambiente, sendo o encarregado de supervisionar e garantir a conformidade das atividades técnicas, responsabilizando-se por danos decorrentes de falhas nos projetos, na sua execução ou produtos resultantes deles. Nota-se que a empresa possui ocorrências devido à inexecução contratual e a ausência de responsável técnico à frente dos serviços. Desta forma, fica evidenciado que a ausência do profissional à frente dos serviços se mostra persistente, o qual se mostra necessário para execução dos serviços. II). Após encerradas a reunião e a diligência, temos o parecer para **INABILITAÇÃO** da empresa diligenciada, uma vez que se torna imprescindível a existência de profissional habilitado (responsável técnico) para o atendimento aos chamados de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, conforme alínea c do item 4.



Vinicius Soares Fernandes
Pregoeiro



Lais Naha Carvalho Lopes
Equipe de Apoio



Adailton Freitas de Assis
Presidente da CPL



Marcos Antônio Barros Pacó
Área Requisitante
Gerência de Infraestrutura e Serviços

FOTO 3: Verificação do Espaço Física da Filial.



FOTO 4: Verificação da estocagem de peças de reposição.



Handwritten signature and initials in blue ink.

FOTO 5: Estoque de peças de reposição.



Olavo V. 



Paulo

V. AL



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Nome: MAYLON SOUZA CASTRO

Registro Nacional: 1018661638

Data de Registro: 26/06/2019

Crea de Registro: CREA-GO

Situação: Ativo

VISTOS

Crea-AM

Crea-PA

Crea-PR

TÍTULOS DE GRADUAÇÃO

Engenheiro Mecânico

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nenhum curso de pós-graduação encontrado.

Nome: RENATO SANTOS QUEIROZ

Registro Nacional: 0708195156

Data de Registro: 24/02/2010

Crea de Registro: CREA-DF .

Situação: Ativo

VISTOS

Crea-AL

Crea-AP

Crea-AM

Crea-BA

Crea-CE

Crea-GO

Crea-MA

Crea-MG

Crea-PA

Crea-PB

Crea-PE

Crea-PI

Crea-RJ

Crea-RN

Crea-RS

Crea-SC

Crea-SP

Crea-SE

Nome: CRISTIANO FERREIRA
Registro Nacional: 0813318955
Data de Registro: 11/06/2014
Crea de Registro: CREA-ES
Situação: Ativo

VISTOS

Crea-AL
Crea-AP
Crea-AM
Crea-DF
Crea-GO
Crea-MS
Crea-MG
Crea-PA
Crea-PR
Crea-PI
Crea-RJ
Crea-RS
Crea-SC
Crea-SP

TÍTULOS DE GRADUAÇÃO

Engenheiro Mecânico
Técnico em Mecânica



» Consulta de Processos

<input type="checkbox"/>	Número	Partes	Distribuição	Selecionar
1	<input type="checkbox"/> 5077774-46	Polo Ativo MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA Polo Passivo MARES ECOVIDA ITUMBIARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	17/03/2017 08:34:07	
2	<input checked="" type="checkbox"/> 5002452-49	Polo Passivo Modulo Engenharia, Consultoria E Gerencia Predial Ltda Polo Ativo Vilma Costa Araújo Polo Passivo Condomínio Residencial Parque Dos Gerânios	06/01/2019 00:00:00	
3	<input type="checkbox"/> 5230293-93	Polo Ativo MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA Polo Passivo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13/04/2023 00:00:00	
4	<input type="checkbox"/> 5688158-22	Polo Ativo Módulo Consultoria E Gerência Predial Ltda Polo Passivo Residencial Itella S.a.	15/07/2024 17:55:42	

Página Primeira | 1 | Última Ir Total de: 4



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1025998/2025

Emissão: 29/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: wCWw0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

CNPJ: 05.926.726/0001-73

Registro: 0000003251

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 19.969.113,00

Data do Capital: 11/06/2021

Faixa: 7

Objetivo Social: 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (MECÂNICA). OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO.

"71.12-0-00 - Serviços de engenharia(construção civil)"

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: ST SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO,QUADRA 02, 980, PARTE B, SAAN, BRASILIA, DF, 70632200

Endereço Filial (05.926.726/0008-40): AVENIDA DJALMA BATISTA, 735, CHAPADA, MANAUS/AM - 69050010

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/06/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 6850

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLÁVIO RAFAEL FERREIRA

Registro: 1015907571

CPF: ***.060.301-**

Data Início: 13/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 ALINEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº: 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: MAYLON SOUZA CASTRO

Registro: 1018661638

CPF: ***.288.571-**

Data Início: 26/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1025998/2025

Emissão: 29/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: wCWw0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

TIGO 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016, PARA O DE- SEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENATO SANTOS QUEIROZ

Registro: 0708195156

CPF: ***.100.061-**

Data Início: 27/06/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: 32613-ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: 42301-ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: AMG PARTICIPACOES S.A

CNPJ: 13.051.600/0001-20

Função: SOCIO



1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem o objetivo de apresentar os procedimentos de manutenção preventiva de elevadores de passageiros, destacando o tempo necessário para execução de cada atividade, conforme estabelecido no plano de manutenção e nos critérios da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva é uma estratégia de serviço que busca evitar falhas e minimizar o desgaste de equipamentos, máquinas, veículos ou sistemas. O objetivo principal da manutenção preventiva é realizar intervenções periódicas e programadas, de acordo com um cronograma estabelecido, a fim de identificar e corrigir problemas potenciais antes que eles se tornem grandes falhas ou causem interrupções não planejadas.

A ideia por trás da manutenção preventiva é que a realização regular de inspeções, ajustes, limpezas, lubrificações e substituições de componentes ajuda a evitar o surgimento de falhas e a prolongar a vida útil dos equipamentos. Essa abordagem é baseada na premissa de que é mais eficiente e econômico realizar manutenções preventivas em momentos programados do que esperar até que ocorram problemas e, em seguida, realizar reparos corretivos. Portanto, a Manutenção Preventiva é efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item.

3. NORMA ABNT NBR 16.083:2012

A Norma ABNT NBR 16.083:2012, a qual estabelece os requisitos para instrução e manutenção de elevadores de passageiros, **não determina um tempo considerado aceitável para que sejam realizados os serviços de manutenção em elevadores**. A definição de um tempo específico para cada atividade de manutenção, depende do entendimento das empresas de conservação e de alguns fatores, tais como: modelo do elevador, capacidade, velocidade, número de paradas, destinação (transporte de cargas, passageiros, PCD'S), entre outros. Cada modelo de elevador possui características específicas que irão determinar as atividades que devem ser executadas em suas instalações. Com base no modelo do elevador e nas condições das suas instalações, é elaborado o **PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (PMP)**, o qual deve descrever todos os serviços a serem executados pela equipe técnica de manutenção. Esses serviços serão executados obedecendo uma escala de periodicidade, dividida em **mensal, trimestral, semestral e anual**, conforme demonstrado no PLANO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.

4. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

	ITEM A INSPECIONAR	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	TEMPO
1. CABINA INTERNAMENTE	1.1 Painel de Operação	Verificar: arranhões, amassados, parafusos de fixação e se as setas de direção acendem e não estão quebradas. Verificar e testar os Botões Abre-Porta (AP), Fecha-Porta (FP) e Alarme (AL) estão funcionando corretamente.	MENSAL	2 MINUTOS
	1.2 Interfone ou intercomunicador	Verificar: o funcionamento na cabina e portaria.	MENSAL	1 MINUTO
	1.3 Iluminação, sub- teto e ventilador	Verificar: o funcionamento das lâmpadas, fixação e limpeza do sub-teto e funcionamento do ventilador. Todas as fiações devem estar organizadas e amarradas com presilhas apropriadas.	MENSAL	1 MINUTO
	1.4 Painéis de acabamento, frisos e piso	Verificar: se estão fixados, se possuem riscos e amassados. Verificar se existem placas indicativas como: Não fume, Assistência Técnica MDA Manutenção de Elevadores, Modelo do Elevador e Capacidade Máxima permitida.	MENSAL	1 MINUTO
	1.5 Guarda corpo e espelho	Verificar: Fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafusos.	MENSAL	1 MINUTO
	1.6 Portas, Corrediças e Régua de segurança	Portas de Cabina: Verificar o funcionamento e fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafusos. Corrediças: Verificar o estado das corrediças. Régua de Segurança ou sensor de porta: Verificar o funcionamento, ajuste (mecânica), ruídos, limpeza e fixação.	MENSAL	2 MINUTOS
	1.7 Indicador	Verificar: instalação de indicador, se está bem fixado, com setas, segmentos ou lâmpadas em funcionamento.	MENSAL	1 MINUTO
	1.8 Comandos Cabineiro e ventilador e banqueteta.	Verificar: Funcionamento do manual/automático, comando de lotado e ventilador e banqueteta.	MENSAL	1 MINUTO
2. PAVIMENTO	2.1 Botoeiras e Indicadores	Verificar: a existência de indicadores quebrados, mal fixado. Na manutenção dirigida: funcionamento das setas, segmentos, lâmpadas e botões de chamada.	MENSAL	1 MINUTO
	2.2 Portas e Soleiras (pavimento/cabine)	Verificar: Fixação e amassados da soleira de pavimento, ferragens, borrachas de marco, ilhós e puxadores. Ajustar as portas em caso de não conformidades. Limpar a parte interior da soleira da cabina.	MENSAL	5 MINUTOS
	2.3 Aceleração, Desaceleração e Nivelamento	Verificar: Nivelamento do elevador em subida e descida e existência de ruídos. Observar se há retorno da cabina durante a partida. Caso positivo, verificar célula de carga e programar ajustes eletrônicos, conforme orientações do fabricante.	MENSAL	5 MINUTOS
	2.4 Fechos hidráulicos	Verificar e Ajustar: Fixação de fechos, espelhos e tampas e existência de vazamentos. Na manutenção dirigida: Regulagem. SOMENTE PARA ELEVADORES QUE POSSUEM PORTAS TIPO EIXO VERTICAL (ABERTURA DA PORTA DE PAVIMENTO MANUAL)	MENSAL	5 MINUTOS

ITEM A INSPECIONAR	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	TEMPO	
3. CASA DE MÁQUINAS	3.1 Proteções e Conexões (painel de força)	Verificar: As condições da fiação de força que alimenta o quadro, quanto a isolação e estado dos condutores. Observar se as conexões não apresentam aquecimento anormal ou oxidação, caso apresentarem qualquer anormalidade, o cliente deverá ser notificado via Ordem de Serviço e posteriormente pela supervisão da MDA ELEVADORES.	MENSAL	5 MINUTOS
	3.1.1 Chaves de força	Verificar: Condições dos fusíveis e seus engates. Os circuitos não podem ter derivações . Caso sejam observadas não conformidades, o cliente deverá ser notificado para tomar providências para regularização.	MENSAL	2 MINUTOS
	3.1.2 Chave disjuntor	Verificar e testar: o funcionamento mecânico (manualmente). Qualquer irregularidade, o cliente deverá ser notificado para tomar providências para regularização.	MENSAL	2 MINUTOS
	3.1.3 Fusíveis do Painel de Comando	Verificar: se a denominação da corrente está de acordo com a Tabela de Fusíveis . Providenciar o aperto dos fusíveis e trocá-los, se necessário. EM NENHUMA HIPÓTESE OS FUSÍVEIS DEVEM SER “JAMPEADOS”	BIMESTRAL	5 MINUTOS
	3.2 Painel de comando	REAPERTAR FIAÇÕES EM GERAL. Verificar: desgaste dos contatos das chaves contactoras, fixação dos relés, módulos eletrônicos e conexões das chaves e transformadores. Retirar excesso de poeira com pincel. (PARA EXECUTAR ESSA ATIVIDADE O QUADRO DE COMANDO DEVE SER DESLIGADO E O TÉCNICO DEVE CERTIFICAR-SE DO ESTADO ZERO ENERGIA POR MEIO DO MULTITESTE). Limpeza geral (Bimestral)	MENSAL / BIMESTRAL	5 MINUTOS
	3.3 Bateria e fonte de luz de emergência	Verificar: Funcionamento (desligar o disjuntor de iluminação da cabina).	MENSAL	1 MINUTO
	3.4 Máquina e Cabos de Tração	Verificar: Nível do óleo da máquina e vazamentos em vedações (mensalmente). Substituição de óleo lubrificante (anualmente ou conforme ind. do fabricante) Verificar: o nível de óleo no coletor (se estiver cheio, propor troca do retentor) e esvaziar a caixa. Verificar Rolamentos ou buchas e coroa/sem-fim e acoplamento: Ruídos e desgaste (trimestralmente). Polia: existência de limalha de ferro e desgaste (mensalmente). Cabos de Aço: Existência de arames rompidos, oxidação etc (mensalmente). CASO SEJA OBSERVADO QUALQUER ANORMALIDADE NOS CABOS DE AÇO, O ELEVADOR DEVE SER PARADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS. VERIFICAR COM O SUPERVISOR OS PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO: em garantia, aprovação de orçamento ou se o contrato cobre a substituição desse componente. Limpeza Geral da Máquina (Bimestral)	MENSAL/ BIMESTRAL / TRIMESTRAL E ANUAL	60 MINUTOS
	3.5 Unidade Hidráulica	Verificar: vazamentos, conexões (elétricas e mecânicas), nível do óleo e funcionamento da válvula de emergência. SOMENTE PARA ELEVADORES HIDRÁULICOS.	MENSAL	2 MINUTOS

3.6 Motor de Indução	Nível do óleo dos mancais do motor: o anel de lubrificação deve estar trazendo o óleo para a parte superior do mancal; e, se girando o anel estiver seco, acrescentar mais óleo. Ver o tipo de máquina e o tipo de óleo indicado para uso: lubrificar graxeira.	SEMESTRAL	60 MINUTOS
3.7 Trocador de calor	Verificar funcionamento e vazamentos. Executar limpeza. SOMENTE PARA ELEVADORES HIDRÁULICOS	MENSAL	3 MINUTOS
3.8 Freio e contatos	Verificar: manualmente o êmbolo e a regulagem do contato, bem como as condições das lonas. Limpar: os furos das articulações e lubrificar (proteger o flange). Ajustar freio eletromecânico Verificar: a regulagem do contato.	SEMESTRAL	60 MINUTOS
3.9 Regulador de velocidade	Verificar: Desgaste da polia, ruído (com o carro em movimento), funcionamento das peças móveis e contatos elétricos (verificação manual). Limpar (Bimestral) e lubrificar. (NÃO LUBRIFICAR BORRACHAS).	MENSAL / BIMESTRAL	5 MINUTOS

ITEM	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	TEMPO
4.1 Porta e contato de emergência	Verificar: O funcionamento do contato de segurança.	MENSAL	1 MINUTO
4.2 Corrediça - superior	Verificar: Estado das corrediças, desgaste dos nylons e folga entre a guia. Lubrificar as graxeiras e limpar .	MENSAL	5 MINUTOS
4.3 Suspensão dos cabos de tração	Verificar: Tensionamento (manualmente), fixação (castanhas, porcas/contra-porcas, cupilhas e metal mongol), distanciadores de cabos e ruídos (batidas) entre os chumbadores. EM CASO DE ANORMALIDADES, TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA RESOLVER.	MENSAL	5 MINUTOS
4.4 Chaves de Indução / eletrônica ou magnética	Verificar: A fixação e centralização das placas nas chaves de indução, fixação das fiações e se a distância do ímã é suficiente para acionar os contatos elétricos.	MENSAL	5 MINUTOS
4.5 Aparelho Segurança	Verificar: Estado dos componentes, acionamento do contato elétrico manualmente. LIMPAR e LUBRIFICAR ARTICULAÇÕES.	ANUAL	120 MINUTOS
4.6 Operador de Portas	Verificar: Condições (tensão e desgaste) da corrente, correia e cabo de aço. O desgaste dos roletes do carrinho, funcionamento e folga dos microrruptores, fixação do motor, tampa e ajuste do freio magnético.	MENSAL	5 MINUTOS
4.7 Comando sobe e desce	Verificar: Controle de operação de inspeção sobre a cabina em funcionamento. (SOBE / DESCE / STOP)	MENSAL	2 MINUTOS
4.8 Teto/Estrutura	Ação: Limpar e organizar fiações. NÃO DEIXAR OBJETOS SOBRE A ESTRUTURA DA CABINA!	MENSAL	5 MINUTOS

ITEM	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	TEMPO
5.1 Polia de desvio	Ação: Fixação, limpeza, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos.	MENSAL	5 MINUTOS
5.2 Limites Superiores	Ação: limpeza, fixação, lubrificação, posição de acionamento na rampa (exceto hidráulico) e acionamento (manualmente).	MENSAL	3 MINUTOS
5.3 Guias e Suportes	Verificar: As condições das guias e suportes. Verificar fixações: Fazer limpeza geral (Trimestral) OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Corrediças de nylon: Limpar e lubrificar mensalmente. Corrediça de rolo: Limpar (Nunca Lubrificar) semestralmente (NÃO LUBRIFICAR BORRACHAS)	MENSAL / TRIMESTRAL	5 MINUTOS
5.4 Cabos de Manobra e fiações	Ação: Verificar condições da fiação elétrica e cabos de manobra na caixa de corrida, observando se não há linhas rompidas , oxidações em bornes, obstrução e posição. Limpeza geral (Trimestral)	MENSAL / TRIMESTRAL	5 MINUTOS
5.5 Portas de Pavimento	Ação: Fixação dos dispositivos mecânicos de abertura, pressão da mola, funcionamento de roletes, posição do suporte de acionamento da chave de emergência, cabos e peso de acionamento, tensionamento e lubrificação. Limpar: conjunto fechamento.	MENSAL	5 MINUTOS
5.6 Rampa móvel	Ação: acionamento e desacionamento da rampa móvel. Certifique-se de que a rampa não encosta no braço acionador quando recolhida. SOMENTE PARA ELEVADORES TIPO EIXO VERTICAL (ABERTURA DE PORTA DE PAVIMENTO MANUAL)	MENSAL	3 MINUTOS
5.7 Fecho eletromecânico	Ação: Movimentar o elevador em modo de manutenção e empurrar as portas, verificando irregularidades (falhas elétricas, portas sem folga "enforcadas" e abertura indevida), interromper manualmente o circuito do trinco acionando o braço de trinco ou dispositivo de arraste (o elevador deve parar). Ajustar fecho eletromecânico.	MENSAL	5 MINUTOS
5.8 Válvula Queda	Ação: verificar vazamentos. SOMENTE PARA ELEVADORES HIDRÁULICOS	MENSAL	2 MINUTOS
5.9 Contrapeso	Verificar: Fixação dos pesos, empenamento da estrutura em direção as guias e estado das corrediças, separador e fixação dos cabos (castanhas, porcas/contraporcas, cupilhas e metal mongol). Ação: limpar a estrutura	MENSAL	10 MINUTOS
5.10 Conj. Arcadinha	Ação: Verificar o Funcionamento, estado e desgaste de corrediças. Limpar e Lubrificar. SOMENTE PARA HIDRÁULICOS	MENSAL	5 MINUTOS
5.11 Pistão hidráulico	Ação: Verificar se existem Vazamentos, fixação nos suportes dos pistões e conexões. SOMENTE PARA HIDRÁULICOS	MENSAL	5 MINUTOS
5.12 Mangueira hidráulica	Ação: Verificar se existem Vazamentos. SOMENTE PARA ELEVADORES HIDRÁULICOS.	MENSAL	5 MINUTOS
5.13 Limite de redução e descida	Ação: Limpeza, lubrificação, fixação e acionamento (manual e com a rampa)	MENSAL	5 MINUTOS

5. CAIXA DE CORRIDA

ITEM	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	TEMPO
6.1 Limites Inferiores	Ação: Limpeza, fixação, lubrificação e acionamento (manual).	MENSAL	3 MINUTOS
6.2 Corrediça inferior	Ação: Verificar o estado das corrediças e desgaste dos nylons e folga entre guia. Limpar e lubrificar as graxeiros	MENSAL	2 MINUTOS
6.3 Cabo/Corrente Compensação e cornija	Ação: Verificar fixação dos cabos (suporte das correntes na parte inferior da cabina) / correntes de compensação e cabo de manobra. Limpar: cornija (Trimestral).	MENSAL / TRIMESTRAL	3 MINUTOS
6.4 Amortecedores (molas, pistões)	Verificar a capa (hidráulico), nível do óleo, fixação, funcionamento do pistão hidráulico e acionamento do contato elétrico (manualmente). Limpar. Fixação das molas	MENSAL	3 MINUTOS
6.5 Polia, cabos e corrente de compensação	Ação: Desgaste dos canais da polia, lubrificação, funcionamento e posição dos contatos elétricos. Limpar Desgaste dos cabos e correntes de compensação, equalização e alongamento. Fixação do suporte de desvio da corrente de compensação. Lubrificar: guias da polia de compensação	MENSAL	5 MINUTOS
6.6 Polia Tensora (fundo poço)	Ação: Fixação junto a guia; acionamento do contato elétrico (quando houver). Alinhamento da polia - braço - suporte, distância do peso ao piso (maior que 150 mm) e tensão do cabo. Limpar e lubrificar: eixo	MENSAL	5 MINUTOS
6.7 Deslize do contrapeso	Procedimento: Com a cabina nivelada no último pavimento superior, medir a distancia da mola até a parte inferior da estrutura do contrapeso (150 à 500 mm) e anotar na Ordem de Serviço. (Acompanhamento de dilatação dos cabos de aço).	MENSAL	2 MINUTOS
6.8 Fundo do Poço	Ação: Limpeza geral	MENSAL	5 MINUTOS

Nota: O tempo sugerido para cada atividade de manutenção preventiva, considera a verificação de todos os itens que fazem parte das instalações de um elevador convencional de passageiros, média de 10 (dez paradas), velocidade até 90 m/min. e com casa de máquinas. Deve-se considerar, ainda, os primeiros atendimentos nas instalações do elevador, ou seja, as primeiras manutenções logo que o equipamento entra na carteira de serviços da empresa de conservação. Para esses casos, o tempo recomendável para que seja executada uma manutenção preventiva com qualidade e segurança, deve ser de **180 minutos** ou **3 horas por equipamento**. Para os elevadores que já fazem parte da carteira de serviços e apresentam manutenção regulares e atualizadas, esse tempo de 3 horas pode ser reduzido pela metade, ficando em torno de **1,5 h por elevador**.

É importante considerar que o PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA também prever os serviços que devem ser realizados **trimestralmente, semestralmente e anualmente**. Para esses casos, o tempo de manutenção é maior devido a necessidade de **intervenções no conjunto máquina de tração, blocos ou aparelhos de segurança (freios) e substituição de peças com desgastes**. Sendo assim, esses serviços específicos podem ter um aumento considerável no tempo de duração, podendo chegar a seis horas de serviço por elevador.

5. CONCLUSÃO

Considerando os esclarecimentos e a apresentação do plano de manutenção preventiva de elevadores convencionais de passageiros, entende-se que a Norma ABNT NBR 16.083:2012, **não estabelece um tempo necessário para realizar os serviços de manutenção preventiva**. Essa definição vai depender da avaliação das instalações do elevador pela equipe técnica da empresa de conservação, a qual deve considerar algumas variáveis como modelo do elevador, número de paradas, velocidade de operação e destinação de uso do equipamento.

Apesar disso, considerando as condições operacionais de um elevador elétrico de passageiros, para que uma equipe técnica possa realizar serviços com qualidade e segurança, devem ser considerados cerca de aproximadamente **80 (oitenta) itens**, os quais deverão ser **checados e testados mensalmente**, obedecendo rigorosamente o plano de manutenção preventiva.

Portanto, em condições normais e conforme apresentação do Plano de Manutenção Preventiva (PMP), podemos afirmar que **a média de execução de serviços de manutenção numa unidade elevatória convencional será de 3 (três) horas para elevadores recém-contratados** e aproximadamente **1,5 h para o caso em que o elevador já faça parte da carteira de serviços da empresa de conservação**.

Por fim, é importante destacar que as atividades de manutenção previstas para serem executadas **trimestralmente, semestralmente e anualmente**, precisarão de um tempo maior em razão da complexidade, necessidade de substituição de peças e componentes com desgastes e apoio técnico operacional (mão-de-obra especializada) para a execução dos serviços com qualidade e segurança.

Manaus/AM, 18 de maio de 2025

JOSE RAIMUNDO FREIRE
NERYS:46435565287

Assinado de forma digital por JOSE
RAIMUNDO FREIRE NERYS:46435565287
Dados: 2025.05.18 13:42:16 -04'00'

MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
JOSÉ RAIMUNDO FREIRE NERYS
Eng.º Mec. e Segurança do Trabalho
CREA N° 040081492-7



MODULO VOX4 FABRICADO (ROHS) MODL

Código: 3Z.0599.F1


Lote máximo de compra:

100 unidades

Prazo de fornecimento:

45 dias após validação do pagamento

R\$ 1.838,64

 **COMPRAR**

Calcule seu frete

Calcular



PIP DUPLO DE CABINA

Código: 3X.6446.S.1


Lote máximo de compra:

100 unidades

Prazo de fornecimento:

45 dias após validação do pagamento

R\$ 18.657,30

 **COMPRAR**

Calcule seu frete

Calcular




MODULO CPU TK300 SF2

Código: 3W.0591.ZP.2

Lote máximo de compra: 100 unidades
Prazo de fornecimento: 45 dias após validação do pagamento

R\$ 1.765,17

 **COMPRAR**

Calcule seu frete

Calcular



DISPLAY LCD 320X240

Código: X08.032.492


Lote máximo de compra:

100 unidades

Prazo de fornecimento:

45 dias após validação do pagamento

R\$ 2.154,42

 **COMPRAR**

Calcule seu frete

Calcular



MODULO MCINV6S

Código: 3Z.0599.M.1


Lote máximo de compra:

100 unidades

Prazo de fornecimento:

40 dias após validação do pagamento

R\$ 5.988,21

 **COMPRAR**

Calcule seu frete

Calcular



RELOGIO DIGITAL TKE

Código: 3Y.6503.MW.1


Lote máximo de compra:

100 unidades

Prazo de fornecimento:

45 dias após validação do pagamento

R\$ 2.120,68

 **COMPRAR**

Calcule seu frete

Calcular



MODULO GIC2 LCD LED FABRICADO

Código: 3Z.0598.AX.40


Lote máximo de compra:

100 unidades

Prazo de fornecimento:

45 dias após validação do pagamento

R\$ 1.529,64

 **COMPRAR**

Calcule seu frete

Calcular



MOD. GERENCIADOR DE REDUCOES 24Vcc

Código: 3Y.0592.V.3


Lote máximo de compra:

100 unidades

Prazo de fornecimento:

30 dias após validação do pagamento

R\$ 1.923,58

 **COMPRAR**

Calcule seu frete

Calcular